



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

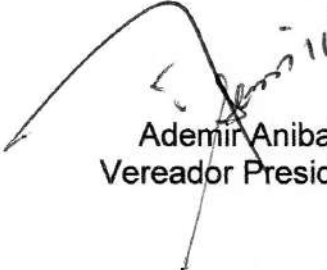
# CÂMARA MUNICIPAL


Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

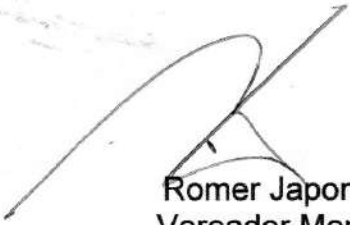
## ATA Nº 023/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte sete dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas (dez horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **22ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera e acresce dispositivos na Lei Ordinária nº5.5.559, de 11 de outubro de 2021. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei nº 5.729, de 20 de maio de 2022, que ampliou vagas ao cargo no anexo I-D, do grupo ocupacional IV, da Lei Ordinária nº 2875, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 130/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.681.727079 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 131/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 134/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera o anexo I-B, da Lei Ordinária nº 5.750, de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei Ordinária 2.875, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099, de dezembro de 2009, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 120/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais, destinado a custear despesas da secretaria municipal de meio ambiente e dá outras providências. O **Projeto de Lei Nº 111/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências. Após análise, o relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos, o Vereador Ademir Anibale opinou **FAVORÁVEL**, e o Vereador Romer Japonês também opinou **FAVORÁVEL**. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 27 de junho de 2022.

  
Ademir Anibale  
Vereador Presidente

  
Eduardo Sanches  
Vereador relator

  
Romer Japonês  
Vereador Membro